O Vereador **Irineu Cantador**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1574/2022

EMENTA: **REQUER À MESA QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO SENHOR PREFEITO HISSAM HUSSEIN DEHAINI PARA QUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, SEJA REALIZADA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO E CANCHA DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA MARGARIDA ESQUINA COM A RUA PRIMAVERA, BAIRRO CAMPINA DA BARRA**.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido necessidade de manutenção do parquinho e cancha de futebol localizado na rua margarida esquina com a rua primavera, bairro campina da barra.

O parquinho existente no referido local está com alguns brinquedos deteriorados que necessitam de uma revitalização.

Além disso, temos a cancha de areia que está sendo tomada pelo mato e nos dias de chuva acaba ficando alagada por vários dias.

Com a com corte da grama e instalação de um sistema de drenagem acabarão os problemas da população.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 14 de dezembro de 2022.

Att.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 14/12/2022 as 14:50:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=144965&c=1Z1JP9.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR



Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 14/12/2022 as 14:50:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=144965&c=1Z1JP9.





Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 14/12/2022 as 14:50:17.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=144965&c=1Z1JP9.